

# 2016

## Pauta da 45ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2015/2016**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**4ª Sessão Legislativa – 21ª Legislatura**

**25/10/2016**



# PAUTA

**45ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 25/10/2016, DA**  
**4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 21ª LEGISLATURA.**

## 1. ABERTURA DA SESSÃO

- Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*
- Leitura Bíblica:
- Convidado para a Sessão:

## 2. EXPEDIENTE

- **Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária nº 044/2016, de 18/10/2016;**
- Convite para a III Mostra do Programa: **“A União Faz a Vida”**, dia 27/10, às 13:00 horas - Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima.
- Ofício nº 399/2016, do Executivo Municipal, que encaminha anexos para compor o Projeto de Lei nº 043/2016, que trata da Lei de Orçamentária para o exercício de 2017.
- Atestado Médico apresentado pelo Vereador Ailton Vaz, datado de 18/10/2016.
- **Convidar a Vereadora Mara Ney para apresentar seu trabalho:**
  - **Projeto de Decreto nº 022/2016** – Concede Medalha Legislativa de Honra ao Mérito “Francisco José Dutra” a Edna Estrela Quintanilha;
- **Convidar o Vereador Luciano Carneiro Machado para apresentar seu trabalho:**
  - **Projeto de Resolução nº 015/2016**, que concede Comenda do Mérito Legislativo “José Pio de Santana” (ao IFGoiano/Ipameri)
  - **Projeto de Decreto nº 021/2016**, que concede Medalha de Honra ao Mérito “Francisco José Dutra” (a Luan Carlos Neto);



# PAUTA

- **Requerimento nº 093/2016** - A revitalização da Praça do Bairro Sílvio Lombardi, bem como a construção de banheiros.

•**Convidar o Vereador Alan César para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Resolução nº 014/2016**, que concede Comenda do Mérito Legislativo “*Enedina Oliveira e Silva*” (a Ludmila de Queiroz Cozac Roos Machado);

- **Projeto de Decreto nº 020/2016**, que concede Medalha de Honra ao Mérito “*Francisco José Dutra*” (a Nazareno Soares da Silva);

- Moção de Congratulações e Aplausos ao “Dia do Servidor Público”

•**Convidar o Vereador Netinho para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Decreto nº 023/2016**, que Concede Título de Cidadania a (Pedro Baraúna de Almeida).

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

### 3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de **Resolução nº 012/2016**, de autoria da **Vereadora Luísa da Autoescola**, que concede Comenda do Mérito Legislativo “*Benildo Masetti*” (ao Sr. Jair José de Salles);

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 013/2016**, de autoria do **Vereador Renato Furtado**, que concede Medalha Legislativa de Honra ao Mérito “*José Pio de Santana*” (ao Sr. Ramón Henrique Edreira Neves);

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 018/2016**, de autoria





# PAUTA

da **Vereadora Mara Ney**, que concede “*Título de Cidadania*” (à Sra. Maria Antônia de Faria);

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 019/2016**, de autoria da **Vereadora Luísa da Autoescola**, que concede “*Título de Cidadania*” (ao Sr. Marcos André Souza);

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 048/2016**, de autoria da **Vereadora Mara Ney** que: Autoriza a instituir o Programa de Turismo Educativo para os alunos da rede Municipal de Ensino de Ipameri-GO, e da outras providências.

• **Discussão e votação dos Requerimentos e/ou Moções apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

## 4. ASSUNTO DO DIA

## 5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de Novembro: 01, 07, 22, 23 e 29 às 14:00 horas.

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



- Autoriza o Poder Executivo a instituir o projeto “Maria da penha vai às escolas”, no âmbito do município de Ipameri-GO, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.062/2016).

- Autoriza o Poder Executivo adotar pelo menos dois livros paradidáticos de autores Ipamerinos nas escolas públicas municipais. (Lei Municipal nº 3.063/2016).

- Foi instituído a “Semana Municipal do Brincar” e inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.059/2016).

### Para meditar

“Quem quiser ser líder, deve ser servidor. Se você quiser liderar, deve servir.”  
(Bíblia Sagrada - Mateus 23.11)

**25 de outubro – “Dia da Democracia”**



# PAUTA

## PRÁTICAS QUE CARACTERIZAM ASSÉDIO MORAL

Projetado por freepik.com

- ➔ Sobrecarregar o empregado de tarefas
- ➔ Ignorar sua presença
- ➔ Espalhar rumores
- ➔ Vigiar excessivamente



SenadoFederal

*“Assédio Moral é toda e qualquer conduta abusiva que atente, por sua repetição ou sistematização, contra a dignidade ou integridade física ou psíquica de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho. Ele pode envolver posições hierárquicas e também pode acontecer entre colegas de trabalho. Para denunciar é preciso reunir provas e procurar a justiça do trabalho. Em casos de assédio coletivo, o Ministério Público do Trabalho deve ser acionado.”*





## III Mostra do Programa A União Faz a Vida

Estamos organizando mais uma Mostra de Projetos  
do Programa A União Faz a Vida.  
Participe e desenvolva a educação cooperativa.

**Contamos com a sua presença.**

**Data:** 27/10 **Local:** Escola Municipal N. Sa. de Fátima  
**Endereço:** Av. Professor Boaventura, S/N. Vila Baiachi  
**Horário:** 13h às 17h





OFÍCIO GP Nº.: 399/2016

IPAMERI, 18 DE OUTUBRO DE 2016

EXMA. SR<sup>a</sup>.  
MARA NEY DOS SANTOS DIAS  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI.  
IPAMERI-GO

Assunto: ANEXOS PARA COMPOR O PROJETO DE LEI DA LOA/2017

Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho por meio deste externar meus cordiais cumprimentos pelo trabalho que desempenha frente a esta Casa de Leis e encaminhar os anexos, em anexo, para compor o Projeto de Lei da LOA/2017.

Sem mais para o momento é que ressalto meus préstimos de elevada estima e imensa consideração.

Atenciosamente,

DANIELA VAZ CARNEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL

PROTÓCOLO  
Câmara Municipal de Ipameri  
Ipameri, 24/10/16 às 15:49

Sr.(a) \_\_\_\_\_

**ATESTADO MÉDICO**

Atesto, para os devidos fins, a pedido e com o consentimento do(a) mesmo(a), que o(a) senhor(a) Hilton dos Santos e Souza compareceu à consulta médica neste serviço no dia: 18/10/16 às \_\_\_\_\_ horas. Necessita afastar-se do trabalho por um período de 03 (Hum) dias para tratamento de saúde, conforme legislação vigente. CID: H83.0 Por ser a expressão da verdade, dou fé e firmo o presente.

Ipameri, 18 de Outubro de 16

Dr. Luciano Ricardo Estrela  
Urologia-Cirurgia Geral  
CRM-GO 3862

Médico - Carimbo

18/10/16





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Concede Medalha Legislativa  
de Honra ao Mérito.**

A Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha Legislativa de Honra ao Mérito “**Francisco José Dutra**” a **EDNA ESTRELA QUINTANILHA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

*Renato Furtado*  
Vereador

*Mara Ney dos Reis Dias*  
Vereadora



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede Comenda do Mérito Legislativo  
“José Pio de Santana”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1.º** - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo “*José Pio de Santana*” ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – **IFGoiano – Campus Avançado de Ipameri**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 24 dias do mês outubro de 2016.

*Luciano Carneiro Machado*  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Concede Medalha Legislativa  
de Honra ao Mérito.**

A Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha Legislativa de Honra ao Mérito “**Francisco José Dutra**” a **LUAN CARLOS NETO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

*Luciano Carneiro Machado*  
Vereador





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**REQUERIMENTO Nº 093/2016**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **Executivo Municipal**, solicitar:

**A revitalização da Praça do Bairro Sívio Lombardi, bem como a construção de banheiros.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio tem como objetivo, atender as reivindicações dos moradores daquela localidade.

Os moradores do bairro sentem a necessidade de mais lugares de convivência. Diante disso, a praça do bairro é um lugar onde as pessoas podem interagir e criar vínculos, gerando maior qualidade de vida e também a movimentação na praça, proporcionando maior segurança ao bairro.

Diante do exposto, contamos com o apoio do Poder Executivo Municipal para o atendimento da reivindicação daquela comunidade.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

*Luciano Carneiro Machado*  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

**Concede Comenda do Mérito Legislativo  
“Enedina Oliveira e Silva”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,**  
aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Ipamerina do Mérito Legislativo “*Enedina Oliveira e Silva*” à Ilma. Sra. **LUDMILA DE QUEIROZ COZAC ROOS MACHADO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 20 dias do mês outubro de 2016.

**Alan César Rodrigues**  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Concede Medalha Legislativa de  
Honra ao Mérito.**

A Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha Legislativa de Honra ao Mérito “Francisco José Dutra” a **NAZARENO SOARES DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

*Alan César Rodrigues*  
Vereador





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

## ***MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES***

**Excelentíssima Senhora  
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de  
Goiás.**

O Vereador que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e ao depois de apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de congratulações, pelo transcurso do dia 28 de Outubro, aos **“SERVIDORES PÚBLICOS DO NOSSO MUNICÍPIO”**.

Com a chegada da Família Real Portuguesa ao Brasil, em 1808, foi o marco inicial para a criação da máquina administrativa em nosso país. Com o surgimento de tal setor, fez-se necessária a nomeação de prestadores de serviços públicos, como os escribas, que redigiam as ações que os governantes direcionavam à população.

Em 1943, o então presidente Getúlio Vargas instituiu o dia 28 de outubro como o **“DIA DO SERVIDOR PÚBLICO”**, através do Decreto-Lei nº 5.936.



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Em 1990, com o surgimento do novo Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações Públicas Federais – Lei Federal nº 8.112, passou a ser denominado **SERVIDOR PÚBLICO**, conquistou direitos claramente definidos e estabelecidos na Constituição da República, ora registrados nos estatutos das entidades estatais e autárquicas.

Aqui em nossa cidade esses servidores vêm a cada dia desempenhando com muita eficiência um ótimo trabalho junto à nossa população, sendo merecedores de nosso respeito e da nossa consideração.

Seria impossível falar do servidor público sem citar sua dedicação e perseverança lembrando sempre da função nobre que têm aqueles que trabalham no serviço público e que lidam, não com o que é do governo, conceito muitas vezes entendido de forma distorcida, mas com o que é público e portanto de todas as pessoas.

De sobremaneira, conquistas advindas de lutas históricas, a exemplo do direito de sindicalização, conquistado com a nova Constituição Federal exatamente em 05 de outubro de 1988, o agora **SERVIDOR PÚBLICO** somente pode alcançar tais



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

direitos através da autonomia, ainda que sob a tutela da União, Estados e Municípios.

O “SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”, como todos habitantes desta Cidade, tem necessidades e desejos de recreação, lazer, melhores oportunidades de preparação técnica e, sobretudo direitos constitucionais, que vêm sendo respeitados graças à organização e sentimento público, leia-se Poderes Legislativo e Executivo, além do reconhecimento e respeito que esta sociedade deve a estes trabalhadores que têm colaborado diretamente com o desenvolvimento e a consolidação de uma melhor qualidade de vida em favor da municipalidade.

Nem sempre percebendo uma justa gratificação salarial em função dos serviços prestados, os Municípios devem, respeitando a legislação, avaliarem maneiras corretas a fim de contemplar seus “SERVIDORES” não apenas no aspecto material e/ou fiduciário, mas de sobremaneira, no aspecto humano e social, através de medidas que contribuam com o seu crescimento profissional e que o incentive a prestar melhores serviços, além de um Fundo de Previdência condizente, assistência privada à saúde e o acesso ao ensino superior.





## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Lembrar a perseverança do “**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**”, que em respeito ao cidadão-contribuinte, segue na sua função mesmo em meio às adversidades, é homenagear profissionais não apenas neste dia comemorativo, pois, a história do Brasil está diretamente vinculada à história dos servidores públicos.

Quando comemoramos no próximo dia 28 de outubro o “**DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**”, é importante que enquanto agentes políticos que somos, saibamos reconhecer o valor e a importância que tem esse trabalhador.

Com admiração e gratidão, queremos prestar nossas homenagens a todos os “**SERVIDORES PÚBLICOS**” do nosso município pelo transcurso do seu dia.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, **REQUEREMOS** que fique constando na ata desta Sessão Legislativa, Moção de Congratulações pelo “**DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**”, enviando-se cópia da presente moção a Prefeitura Municipal de Ipameri, extensivos a todos os funcionários públicos os nossos cumprimentos.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri, Estado de Goiás,  
aos 25 dias do mês outubro do ano de 2016.

*Alan César Rodrigues*  
Vereador

*Delci Elias*  
Vereador

*Jânio Pacheco*  
Vereador

*Mara Ney dos Reis Dias*  
Vereadora Mara Ney

*Luísa Pires Caixeta Silva*  
Vereadora Luísa da Autoescola

*Ailton dos Santos Vaz*  
Vereador

*Antônio Pereira Neto*  
Vereador Netinho

*Luciano Carneiro Machado*  
Vereador

*Ronnideber Chisttopper Luciano*  
Vereador

*Renato Furtado*  
Vereador

*Walter Willian Silgail*  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Concede Título de Cidadania.**

A Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina ao **Sr. PEDRO BARAÚNA DE ALMEIDA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

**Antônio Pereira Neto**  
Vereador Netinho